



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

### **RESOLUÇÃO CMDPCD N.º 01 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.459/2010, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as):

I – Conselheiros (as) do Poder Público:

- a) Milene Zampieri Badaró
- b) Josnei Rodrigues da Rosa

II – Conselheiros (as) das Organizações da Sociedade Civil:

- a) Jose Roberto da Silva
- b) Danilo Flauzino de Campos

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - subsidiar o plenário do CMDPCD para deliberação quanto ao cronograma e etapas da 2ª Conferência Municipal;
- II - Organizar e coordenar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- III - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- IV - elaborar a proposta metodológica e a programação da 2ª Conferência Municipal;
- V - dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da 2ª Conferência Municipal.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será Convocada via Portaria/Resolução específica do CMDPCD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSNEI RODRIGUES DA ROSA**  
Presidente do CMDPCD